

Pregão Eletrônico 77/2022

Processo Administrativo nº170/2022

Protocolo nº 45266/2022

Objeto:Abertura de licitação para aquisição de Kit Alimentos.

Solicitante:Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 16/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 45266/2022

Número do processo: 0045266/2022

Número único: 181.F52.V0M-20

Protocolado em: 27/07/2022 09:54

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorandô 168/2022-SMAS e Termo de Referência, para a abertura de licitação de Kit Alimentos.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Outros
3	Outros
4	Outros
5	Outros

Número



Coleta 216/22
P.A: 170/22

Memorando nº 168 /2022



Fazenda Rio Grande, 22 de Julho de 2022

Assunto: Abertura de licitação para kit alimentos

Solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de kit alimentos para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Os itens a serem adquiridos, estão descritos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

			na embalagem.
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

R. Silva



DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas decorrentes destas aquisições, indicamos as Dotações Orçamentárias: **782; 1215; 1201; 1217 e 783.**

Observação: As dotações orçamentárias serão suplementadas no decorrer do exercício e de acordo com as demandas.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega dos produtos, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Fiscalização:


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
em Contr. Adm.
Matr. 349430


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência S.
Decreto : 6606/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.

3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000

R. B. ...



KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para

[Handwritten signature]



licitações
07
Fis
R

			atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções; resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independente de notificação;
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

Handwritten signature

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Matr. 349430

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto : 6606/2022
Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022

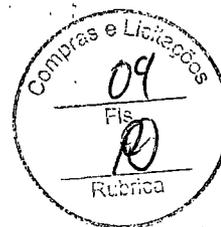
E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 09.045.155/0001-19

I.E: 90759318-56

Telefone: (41) 3365-2438

E-mail: elazzarotto@hotmail.com



A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA	CNPJ: 09.045.155/0001-19
E-mail: elazzarotto@hotmail.com	Contato:
Fone: (41) 3365-2438	Whatsapp:

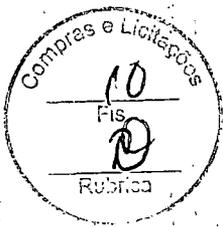
DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	R\$ 201,65	R\$ 2.016.500,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 25,00	R\$ 250.000,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 9,95	R\$ 99.500,00

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr 349430
11/10/2022



E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 09.045.155/0001-19

I.E: 90759318-56

Telefone: (41) 3365-2438

E-mail: elazzarotto@hotmail.com

3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 14,90	R\$ 298.000,00
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 5,80	R\$ 58.000,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 23,80	R\$ 238.000,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 19,60	R\$ 196.000,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesse conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,90	R\$ 98.000,00


Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
21/07/2022

E. LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 09.045.155/0001-19

I.E: 90759318-56

Telefone: (41) 3365-2438

E-mail: elazzarotto@hotmail.com



13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deveser conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
Valor total					R\$ 2.016.500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (NOVENTA) DIAS.

DEMAIS CONDIÇÕES A COMBINAR

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 DE JULHO DE 2022

EDIO

LAZZAROTTO

01933135964

Assinado de forma digital
por EDIO
LAZZAROTTO:01933135964
Dados: 2022.07.14 14:08:04
-03'00"

ÉDIO LAZZAROTTO
SÓCIO ADMINISTRADOR


Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/07/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA.
CNPJ: 09.045.155/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:47 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **9512.3102.34E9.56A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.045.155/0001-19
Razão Social: E LAZZAROTTO E CIA LTDA
Endereço: R ANTONIO GONCALVES SOBRAL 320 SALA 02 / ROSEIRA DE SAO SEBA /
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

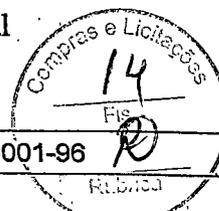
Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071601585486782000

Informação obtida em 21/07/2022 09:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS



Empresa: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA	CNPJ: 19.314.522/0001-96
E-mail: cheila.superpaulistafrg@hotmail.com	Contato: CHEILA
Fone: (41)3604-0102	Whatsapp: (41) 996405803

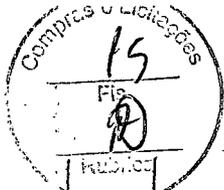
DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	R\$172,71	R\$1.727.100,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

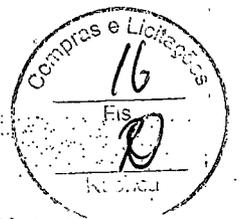
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	R\$ 19,99	R\$ 199.900,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 10,99	R\$ 109.900,00


 Matr. 349
 10972000



3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de Ingredientes e marca do produto estampado.	R\$ 9,99	R\$ 199.800,00
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,89	R\$ 68.900,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	R\$ 19,49	R\$ 194.900,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 15,49	R\$ 154.900,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 18,69	R\$ 186.900,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00

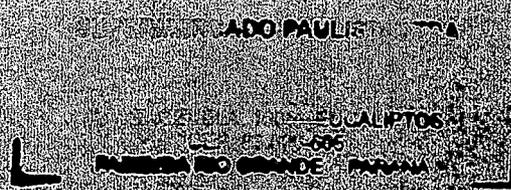
Ma
10/07/20



10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$ 4,59	R\$ 45.900,00
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 4,59	R\$ 91.800,00
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,59	R\$ 131.800,00
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$ 6,99	R\$ 139.800,00
Valor total					R\$ 1.727.100,00

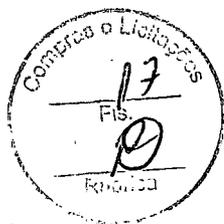
Carimbo/assinatura

19.314.522/0001-96



Chella Oliveira dos Santos
Chella Oliveira dos Santos
Analista Fiscal
Supermercado Paulista Ltda

Tec. Supl. Matr. 347
20.10.21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA
CNPJ: 19.314.522/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:23 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **B154.8852.F842.B39B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.314.522/0001-96

Razão Social: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Endereço: AV VENEZUELA 1005 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR /
83820-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902133123136208

Informação obtida em 21/07/2022 09:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO – KIT ALIMENTOS

Empresa: H&D ALIMENTOS	CNPJ: 03.770.422/0001-34
E-mail: LICITACOES@HDALIMENTOS.COM.BR	Contato: LOHAYNNE
Fone: 41 3075-7158	Whatsapp:

DESCRIPTIVOS DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	R\$ 171,86	R\$ 1.718.600,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12; 13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

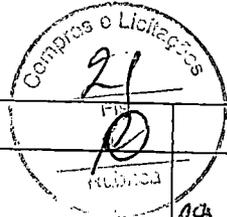
KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	25,30	R\$ 253.000,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	9,26	R\$ 92.600,00
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	11,25	R\$ 112.500,00

Clovis Panizzi
 Téc. em Contr. Adm.
 Matr. 349430

4	epct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,95	R\$ 39.500,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	22,60	R\$ 226.000,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	16,50	R\$ 165.000,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	15,50	R\$ 155.000,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	5,30	R\$ 53.000,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	6,95	R\$ 69.500,00
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	6,05	R\$ 60.500,00
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	2,65	R\$ 26.500,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesse conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,90	R\$ 79.000,00
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista	6,95	R\$ 69.500,00

Cláudio Parizzi
Téc. em Contr. Adm.
349430



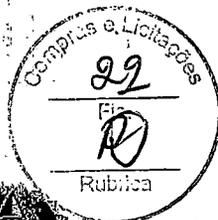
			de ingredientes e marca do produto estampada.		
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deveser conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,30	R\$ 33.000,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deveser conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	5,15	R\$ 51.500,00
Valor total				R\$ 1.718,600,00	

Carimbo/assinatura

Assinado digitalmente por HED
ALIMENTOS
S
LTDA 0377
042200013
4

Assinado digitalmente por HED
ALIMENTOS
S
LTDA 03770422000134
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Curitiba, OU=
VilaeoComercial, OU=
1576364000138, OU=
Secretaria de Rocalto Federal do
Brasil - RFB; OU=RFB e-CNPJ
AL, CARRIEDOALIMENTOS
LTDA 03770422000134
Pozzani Eli autor deste
documento
Data: 2022.02.14 14:21:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Cróvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/02/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H & D ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.770.422/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:15 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2023.

Código de controle da certidão: **FD75.78A8.C940.14AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.770.422/0001-34**Razão Social:** H E D ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R GERTRUDES CRUZ DE ANDRADE 219 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR /
81870-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070901300521206940

Informação obtida em 21/07/2022 09:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

Rua: Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Colombo – PR CEP: 83408-470
Inscrição Estadual: 90569060-42

Telefone: 41 3666-3730
e-mail: nutricestas@live.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO DE PREÇOS



ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.	Kit	10000	155,01	1.550.100,00
Valor total do kit alimentos (Observação: Para os itens listados abaixo: 3; 12;13 e 15 são 02 (duas) unidades de cada)				

KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	22,40	224.000,00
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	5,60	56.000,00

Ovídio Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/07/2022



nutricestas

ALIMENTOS LTDA

Rua: Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Colombo - PR CEP: 83408-470
Inscrição Estadual: 90569060-42

Telefone: 41 3666-3730

e-mail: nutricestas@live.com

3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	10,65	213.000,00
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,80	38.000,00
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	22,85	228.500,00
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	15,00	150.000,00
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote alumínio com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	17,00	170.000,00
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	4,98	49.800,00
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	7,55	75.500,00
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	5,35	53.500,00


Clóvis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

22/07/2022



nutricestas

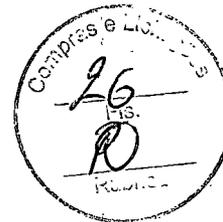
ALIMENTOS LTDA

Rua: Thomaz Liss, 320 Bairro Atuba
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Colombo - PR CEP: 83408-470
Inscrição Estadual: 90569060-42

Telefone: 41 3666-3730

e-mail: nutricestas@live.com



11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.	1,50	15.000,00
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem deveser conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	3,40	68.000,00
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	4,85	97.000,00
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem deveser conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	1,80	18.000,00
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	4,69	93.800,00
Valor total					1.550.100,00

Validade da cotação.: 30 (trinta) dias

Colombo, 18 de julho de 2022.

Clovis Zanizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430
24/07/2022

GILDA SQUENA

STRAPASSON:00842830928

Assinado de forma digital por GILDA
SQUENA STRAPASSON:00842830928
Dados: 2022.07.18 10:52:04 -03'00'

GILDA SQUENA STRAPASSON
SOCIA ADMINISTRADORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:19 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **8EB3.2ECC.9225.9349**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.156.181/0001-54**Razão Social:** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME**Endereço:** R IZABEL CAPELLARI ANTONIACOMI 206 / MARACANA / COLOMBO / PR /
83408-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022**Certificação Número:** 2022072101213331771606

Informação obtida em 21/07/2022 09:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relatório de Cotação: cotação rápida 546

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:56:58

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,29 (un)		R\$ 4,29	R\$ 4,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	Nº Pregão: 382022 UASG: 987517	07/07/2022	R\$ 4,29
Valor Unitário				R\$ 4,29

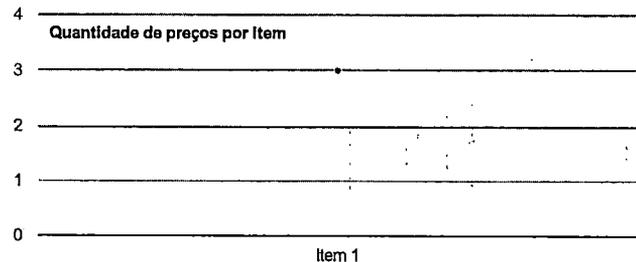
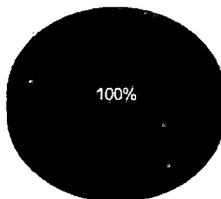
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Valor Global: R\$ 4,29

Valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: farinha de trigo

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de trigo grupo: doméstico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Data: 07/07/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:987517

Descrição: Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Tipo 1, Especial

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

CatMat: 460263 - FARINHA DE TRIGO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 950

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.318.911/0001-15	VILMAR DE SOUZA DIAS	R\$ 4,29
* VENCEDOR *		
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG Descrição: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Tipo 1, Especial		
Estado: PR	Cidade: Cornélio Procopio	Endereço: AV XV DE FEVEIREIRO, 213-A
		Telefone: (43) 3523-5014
37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R\$ 4,29
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ing		
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263		
Estado: PR	Cidade: Cornélio Procopio	Endereço: RUA RANULFO VILELA, 103
		Telefone: (43) 9971-1430
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 4,49
Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: PRIMOR		
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263 - FARINHA DE TRIGO, 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263		
Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R DOM PEDRO II, 162
		Telefone: (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339
		Email: emporiodasdelicias@oulook.com



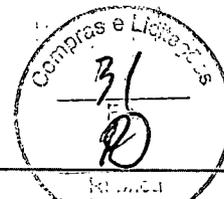
Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwwsdLPZZEitm%2fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBE%2fmAkZuBI%2b81%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBE%252fmAkZuBI%252b81%252fJrMWe5zd8%253d

LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de trigo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 540

Relatório gerado no dia 29/07/2022 08:49:12 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: biscoito salgado tipo cream cracker 350g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,20 (un)		R\$ 6,20	R\$ 6,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS	00002422	11/05/2022	R\$ 6,20

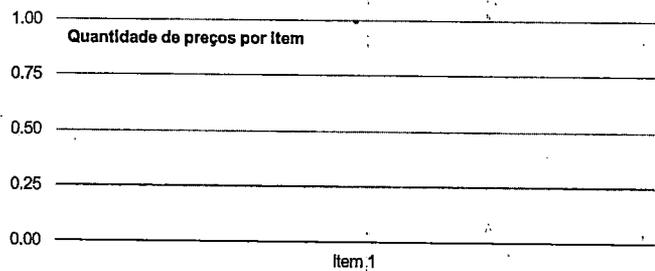
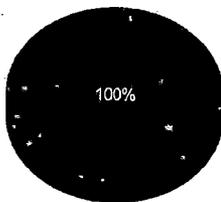
Valor Unitário: R\$ 6,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20

Valor Global: R\$ 6,20

Valor do item em relação ao total

● 1) biscoito s...



Detalhamento dos Itens

Item 1: biscoito salgado tipo cream cracker 350g

Preço Estimado: R\$ 6,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito salgado tipo cream cracker 350g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,20



Relatório gerado no dia 29/07/2022 08:49:12 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD300eDghVambNKgfmuxj8alnBkvn01Rp7A%2bCYBKjsyEmWvKu07NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxj8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKjsyEmWvKu07NiQnnrnKwg%253d)
token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxj8alnBkvn01Rp7A%252bCYBKjsyEmWvKu07NiQnnrnKwg%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G

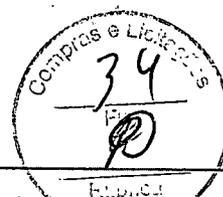
Data: 11/05/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002422
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: web.balbinos.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 750
Unidade: UNID
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.163.465/0001-26	LUZIA CECILIA GUANDALIM CRUZ E CIA LTDA	R\$ 6,20
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Balbinos	Endereço: AV DA SAUDE, 1-50



LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - biscoito salgado tipo cream cracker 350g

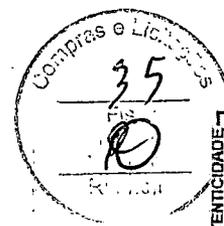
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 542

Pesquisa realizada em 29/07/2022 10:32:51

Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:33:34 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 2,52 (un)		R\$ 2,52	R\$ 2,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:602022 UASG:987487	26/07/2022	R\$ 2,52
Valor Unitário				R\$ 2,52

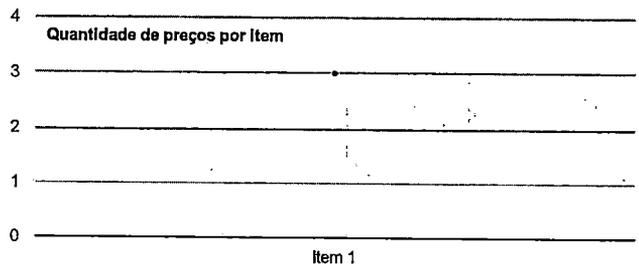
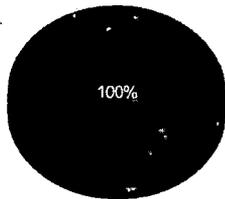
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

Valor Global: R\$ 2,52

Valor do item em relação ao total

● 1) sal



Detalhamento dos Itens



Item 1: sal

Preço Estimado: R\$ 2,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2,52

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – pr, processado pelo sistema registro de preço..

Descrição: Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph

Data: 26/07/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:602022 / UASG:987487

Lote/Item: 18/68

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	R\$ 2,50
--------------------	------------------	----------

Marca: SARTORI
Fabricante: SARTORI
Modelo: A MESMA

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Santa Izabel do Oeste	AV DAS PEROBAS, 330	(46) 3542-1419/ (46) 3542-1419

35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,52
--------------------	------------------------	----------

VENCEDOR

Marca: GARÇA
Fabricante: GARÇA
Modelo: GARÇA

Descrição: SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São Miguel do Oeste	RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	(49) 3622-1248

43.882.979/0001-81	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	R\$ 2,52
--------------------	------------------------	----------

Marca: siviero
Fabricante: siviero
Modelo: siviero

Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silício alumínio sódio, acidez: 7,50 ph

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	RUA BELEM, 2470	(46) 9972-0733	mjhprecoeletromoveis@gmail.com



Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:33:34 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBBEy8o%2bA6yheRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBEy8o%252bA6yheRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBBEy8o%252bA6yheRjHyYnH2K%252bs%253d

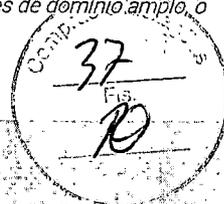
LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sal

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública, de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

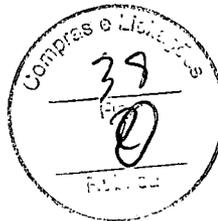


DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 541

Pesquisa realizada em 29/07/2022 10:17:50

Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:19:32 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3,90 (un)		R\$ 3,90	R\$ 3,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN. DE CLEVELANDIA	NºPregão:392022 UASG:987509	05/07/2022	R\$ 3,90

Valor Unitário	R\$ 3,90
----------------	----------

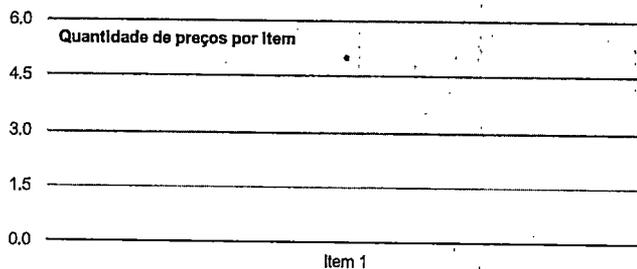
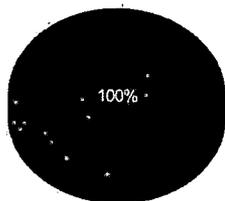
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Valor Global: R\$ 3,90

Valor do Item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: farinha de milho

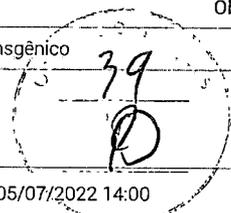
Preço Estimado: R\$ 3,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: não transgênico	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 3,90
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREF.MUN. DE CLEVELANDIA	Data: 05/07/2022 14:00
Objeto:	Aquisição futura e eventual de Gêneros alimentícios, para merenda escolar das escolas municipais e os Centros de Educação Infantil.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Farinha de milho - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Não Transgênico	SRP: SIM
CatMat:	479080 - FARINHA DE MILHO	Identificação: NºPregão:392022 / UASG:987509
		Lote/Item: /44
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1.800
		Unidade: Quilograma
		UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.191.505/0001-68 * VENCEDOR *	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,05
Marca: SILOTI Fabricante: SILOTI Modelo: SILOTI		
Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385
		Telefone: (45) 3226-9834
21.670.255/0001-31	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	R\$ 3,40
Marca: SINHA Fabricante: SINHA Modelo: SINHA		
Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.		
Estado: PR	Cidade: Chopinzinho	Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 3835
		Telefone: (46) 3242-2675
		Email: cristiane.balansin@unioncontadores.com.br
37.106.076/0001-06	TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI	R\$ 3,90
Marca: DALLA Fabricante: DALLA Modelo: CANJQUINHA QUIRERA		
Descrição: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RUA VENCESLAU BRAZ, 346
		Telefone: (46) 9922-9002
		Email: adv.marciasantos@hotmail.com
05.286.113/0001-19	ZULMIR PERIN	R\$ 5,80
Marca: cinderela Fabricante: cinderela Modelo: 2022		
Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.		
Estado: PR	Cidade: Clevelândia	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 846
		Telefone: (46) 3252-2110
		Email: zulmir.economia@hotmail.com
04.249.243/0001-19	RENE LUIZ OGLIARI	R\$ 6,24
Marca: MONTE CLARO Fabricante: MONTE CLARO Modelo: 039/2022		
Descrição: canjiquinha de milho amarela (quirera), embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses, a contar a partir da data de entrega do produto.		

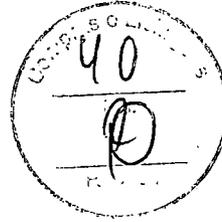


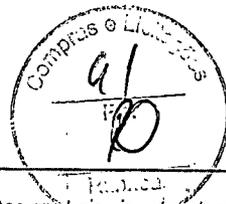
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR	Cidade: Clevelândia	Endereço: R DR PIRAGIBE DE ARAUJO, 1170
---------------	------------------------	--





LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho.

1. preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 543

Pesquisa realizada em 29/07/2022 10:54:10

Relatório gerado no dia 29/07/2022 10:54:59 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 2,58 (un)		R\$ 2,58	R\$ 2,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	NºPregão:52022 UASG:987561	25/02/2022	R\$ 2,58
Valor Unitário				R\$ 2,58

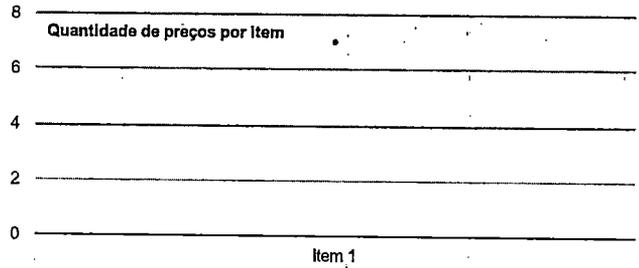
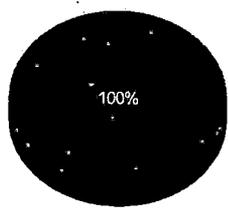
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Valor Global: R\$ 2,58

Valor do item em relação ao total

● 1) macarrão



Detalhamento dos Itens



Item 1: macarrão

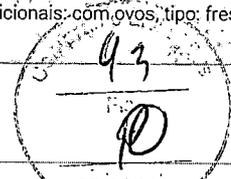
Preço Estimado: R\$ 2,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 25/02/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Formosa do Oeste de acordo com a Lei Municipal nº 910/2019 – Lei do Benefício Eventual, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:987561

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Descrição: Macarrão - Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete

Adjudicação: 25/02/2022 14:15

Homologação: 25/02/2022 15:21

CatMat: 459002 - MACARRÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

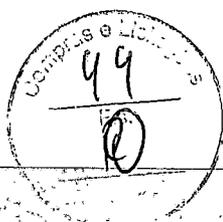
Quantidade: 2.600

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.729.471/0001-47 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO SORRISO LTDA	R\$ 1,98
Marca: espaguete 8 Fabricante: galo Modelo: 1 Descrição: bom		
Estado: PR	Cidade: Assis Chateaubriand	Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 761 Telefone: (44) 3528-4133
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,00
Marca: ROBERTA Fabricante: ROBERTA Modelo: ROBERTA Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Val idade mínima de 6 meses da data de recebimento		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385 Telefone: (45) 3226-9834
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS.COM LTDA	R\$ 2,00
Marca: JOIA Fabricante: JOIA Modelo: PACOTE Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Val idade mínima de 6 meses da data de recebimento.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R DAS AZALEIAS, 2033 Telefone: (44) 9999-9999
39.649.812/0001-06	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 2,58
Marca: QDELICIA Fabricante: QDELICIA Modelo: QDELICIA Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr. Val idade mínima de 6 meses da data de recebimento		
Estado: SC	Cidade: Planalto Alegre	Endereço: R DO COMERCIO, S/N Telefone: (49) 3335-0560 Email: cobrancasmc39@gmail.com
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,90





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PARATI
Fabricante: PARATI
Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO
Descrição: Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, Pacote com 500gr. Validade mínima de 6 meses da data de recebimento.

Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R SUICA, 2050	Telefone: (45) 9984-1818
---------------	---------------------	----------------------------	-----------------------------

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI R\$ 3,06

Marca: SANTA FELICIDADE
Fabricante: SANTA FELICIDADE
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA PRÉ-COZIDA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, TIPO FRESCA, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE

Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: AV TUPARENDI, 1460	Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo	Telefone: (55) 3512-4083	Email: delciodelmarrambo
---------------	-----------------------	---------------------------------	---	-----------------------------	-----------------------------

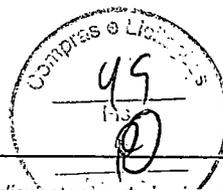
22.932.358/0001-95 E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA R\$ 3,30

Marca: NINFA
Fabricante: NINFA
Modelo: KG
Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete

Estado: PR	Cidade: Assis Chateaubriand	Endereço: R NOVE DE JULHO, 219	Telefone: (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875	Email: jmsouza.licitacoes@hotmail.com
---------------	--------------------------------	-----------------------------------	---	--



LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - macarrão

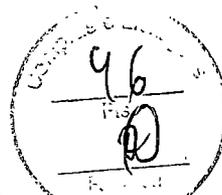
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 539

Relatório gerado no dia 28/07/2022 15:04:51 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leite em pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 17,72 (un)		R\$ 17,72	R\$ 17,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:172022 UASG:987689	16/02/2022	R\$ 17,72

Valor Unitário

R\$ 17,72

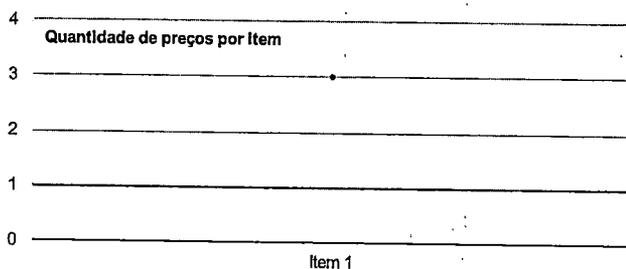
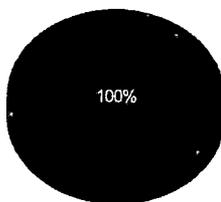
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,72

Valor Global R\$ 17,72

Valor do item em relação ao total

1) leite em pó



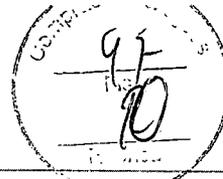
Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó

Preço Estimado: R\$ 17,72 (un) - Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leite em pó.solubilidade: não instantâneo , teor gordura: integral, origem: de vaca	





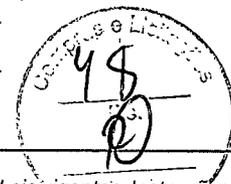
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para as Divisões constantes no Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
Descrição: Leite Em Pó - Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca
CatMat: 459637 - LEITE EM PÓ

Data: 16/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172022 / UASG:987689
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Embalagem 400 G
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.651.458/0001-98	MAX CESTAS.COM LTDA	R\$ 17,50
* VENCEDOR *		
Marca: DANKY Fabricante: DANKY Modelo: UNID Descrição: LEITE EM PÓ – Embalagem de 400 gr. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R DAS AZÁLEIAS, 2033
		Telefone: (44) 9999-9999
00.077.132/0001-11	VRV SUPERMERCADO LTDA	R\$ 17,72
Marca: AURORA Fabricante: AURORA Modelo: AURORA Descrição: LEITE EM PÓ 400GR		
Estado: PR	Cidade: Mariluz	Endereço: AV MARILIA, 1848
36.857.679/0001-87	DIRLEY DOS REIS MOREIRA BICALHO	R\$ 100,00
Marca: CCGL OU SIMULAR Fabricante: CCGL OU SIMULAR Modelo: CCGL OU SIMULAR Descrição: Leite Em Pó Solubilidade: Não Instantâneo, Teor Gordura: Integral, Origem: De Vaca		
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: RUA ALAN STACEY, 647
		Telefone: (31) 9123-6009
		Email: dmb.suprimentos@gmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - leite em pó

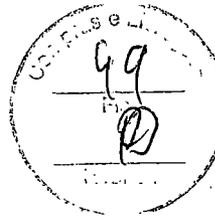
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 546

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:56:58

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:57:50 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,29 (un)		R\$ 4,29	R\$ 4,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1.	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	NºPregão:382022 UASG:987517	07/07/2022	R\$ 4,29

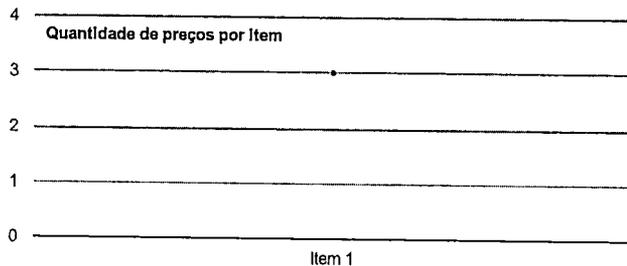
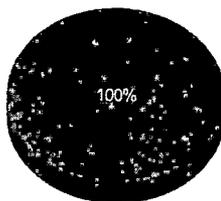
Valor Unitário				R\$ 4,29
----------------	--	--	--	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,29	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29
--------------------------------------	------------------------------------

Valor Global:	R\$ 4,29
---------------	----------

Valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: farinha de trigo

Preço Estimado: R\$ 4,29 (un)

Percentual: -

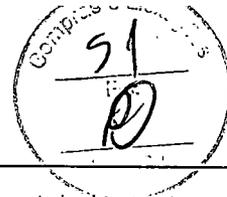
Preço Estimado Calculado: R\$ 4,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de trigo grupo: doméstico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo: tipo 1, especial	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		R\$ 4,29
<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS</p> <p>Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública.</p> <p>Descrição: Farinha De Trigo - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial</p> <p>CatMat: 460263 - FARINHA DE TRIGO</p>		<p>Data: 07/07/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:382022 / UASG:987517</p> <p>Lote/Item: /21</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 950</p> <p>Unidade: Embalagem 1,00 KG</p> <p>UF: PR</p>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.318.911/0001-15 * VENCEDOR *	VILMAR DE SOUZA DIAS	R\$ 4,20
<p>Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG Descrição: Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial</p> <p>Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: AV XV DE FEVEREIRO, 213-A Telefone: (43) 3523-5014</p>		
37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R\$ 4,29
<p>Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ing Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263</p> <p>Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: RUA RANULFO VILELA, 103 Telefone: (43) 9971-1430</p>		
16.579.174/0001-90	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 4,49
<p>Marca: PRIMOR Fabricante: PRIMOR Modelo: PRIMOR Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT-460263 - FARINHA DE TRIGO 1KG - Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - CATMAT 460263</p> <p>Estado: PR Cidade: Jataizinho Endereço: R DOM PEDRO II, 162 Telefone: (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339 Email: emporiodasdelicias@outlook.com</p>		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de trigo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 545

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:41:01

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:43:29 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método: Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriçom, tomilho, aromatizante e espessante, goma xantana, sem glúten.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,00 (un)		R\$ 2,00	R\$ 2,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRÉFECTURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	00002122	04/02/2022	R\$ 2,00
Valor Unitário				R\$ 2,00

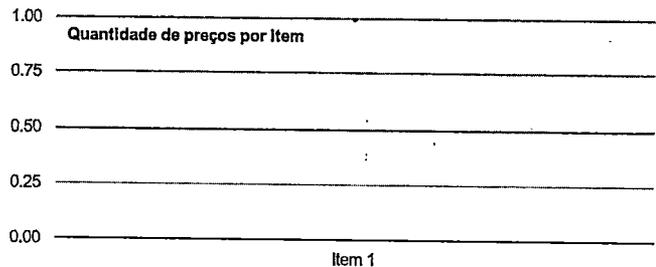
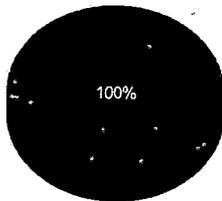
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Valor Global: R\$ 2,00

valor do item em relação ao total

● 1) molho de tomate...



Detalhamento dos Itens



Item 1: molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriçãotomilho, aromatizante e espessante, goma xantana,sem glúten.

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriçãotomilho, aromatizante e espessante, goma xantana,sem glúten.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Data: 04/02/2022 00:00

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para 2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 340 G, CONTENDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN. - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, REFOGADO, EMBALADO EM SACHE COM 340 G, CONTENDO: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, AROMATIZANTE E ESPESANTE, GOMA XANTANA, SEM GLÚTEN.

SRP: SIM
Identificação: 00002122

Lote/Item: 1/59

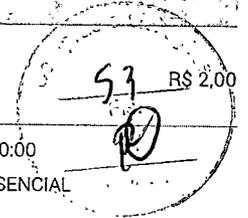
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: intra.serranegra.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 90

Unidade: UND

UF: SP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.488.453/0001-89 MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

R\$ 2,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

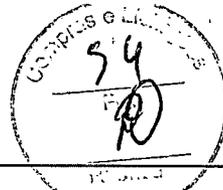
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: Socorro
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99

Telefone: (19) 3895-1100 / (19) 3895-2615

Email: amadeucontabil@hotmail.com





LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1: molho de tomate tradicional, refogado, embalado em sachê com 340 g, contendo: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjeriço, tomilho, aromatizante e espessante, goma xantana, sem glúten.

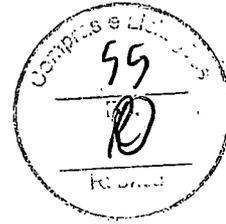
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2022, calculado pela fórmula Médiana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 544

Pesquisa realizada em 29/07/2022 14:33:56

Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:35:46 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sardinha em lata 125g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4,95 (un)		R\$ 4,95	R\$ 4,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS/MA	43207	14/06/2022	R\$ 4,95
Valor Unitário				R\$ 4,95

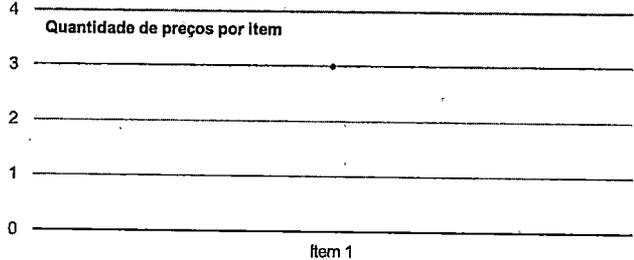
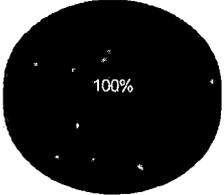
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Valor Global: R\$ 4,95

Valor do Item em relação ao total

- 1) sardinha em...



Detalhamento dos Itens



Item 1: sardinha em lata 125g

Preço Estimado: R\$ 4,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

sardinha em lata 125g

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA

Descrição: SARDINHA EM LATA 125G - SARDINHA EM LATA 125G

Data: 14/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 43207

Lote/Item: 51/51

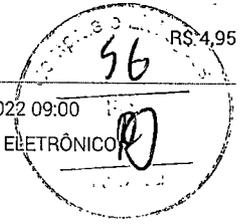
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3.050

Unidade: Unidades

UF: MA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.141.957/0001-74

MERCADINHO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RAFAEL LTDA

R\$ 4,94

* VENCEDOR *

Marca: 88

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SARDINHA EM LATA 125G

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MA

Barra do Corda

AV GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, 288

(99) 8157-5730

11.068.908/0001-53

THAMIPE LTDA

R\$ 4,95

Marca: robson

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: robson

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Imperatriz

AV BERNARDO SAYAO, 1500

(99) 9148-6170/ (99) 8173-3464

thamipelta@gmail.com

27.520.172/0001-42

E. R. DE SOUSA

R\$ 5,11

Marca: Palmeira

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SARDINHA EM LATA 125G

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Barra do Corda

TV RIO JUTAI, 111

(99) 8401-1405

evanidrorabelo@yahoo.com.br

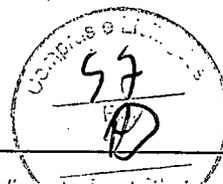


Relatório gerado no dia 29/07/2022 14:35:46 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%2bCYBILKemC0PxCbLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvn01Rp7A%252bCYBILKemC0PxCbLUc1knsMYuE%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sardinha em lata 125g.

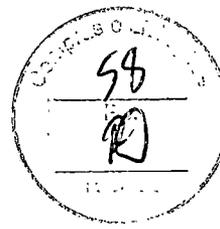
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 537

Pesquisa realizada entre 28/07/2022 11:28:22 e 28/07/2022 14:00:48

Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:02:12 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: farinha de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 16,90 (un)		R\$ 16,90	R\$ 16,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG	44008	27/06/2022	R\$ 16,90

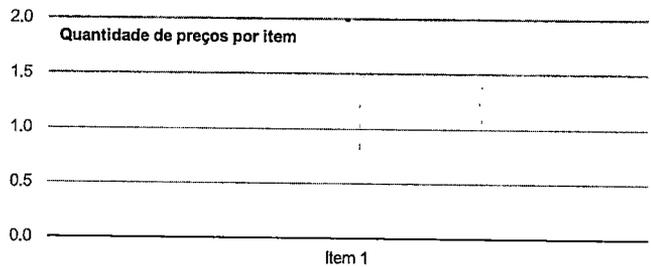
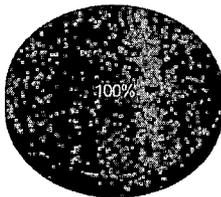
Valor Unitário R\$ 16,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,90
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Valor Global: R\$ 16,90

Valor do Item em relação ao total

1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: farinha de milho

Preço Estimado: R\$ 16,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho característica adicional: não transgênico , grão: amarelo , tipo: fubá	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL Clara - AÇÚCAR CRISTAL Clara, embalado em polietileno transparente, atóxico, contendo identificação do produtor, marca do fabricante. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da data do recebimento. Pacote 5kg

Data: 27/06/2022 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 44008

Lote/Item: 1/1

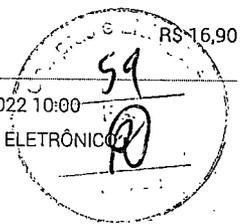
Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 400

Unidade: Pacote

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.019.425/0001-03	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	R\$ 16,80
--------------------	-------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: DELTA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DELTA

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Itabira Endereço: R LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330

Telefone: (31) 3835-1746 / (31) 9662-3054

Email: comercialcariacicarnultimodal@gmail.com

05.731.474/0001-27	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	R\$ 16,99
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: açucar

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: pcte

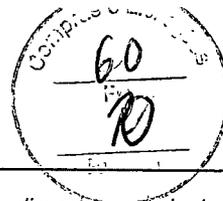
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Itabira Endereço: R NOSSA SENHORA DA PENHA, 183

Telefone: (31) 3840-4792

Email: alexdionisiome@outlook.com





LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho

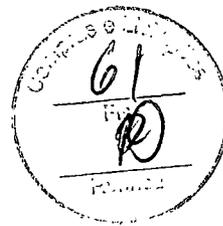
1. preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 537

Pesquisa realizada em 28/07/2022 11:27:52

Relatório gerado no dia 28/07/2022 11:28:40 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de milho.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3,90 (un)		R\$ 3,90	R\$ 3,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	NºPregão:472022 UASG:985487	18/07/2022	R\$ 3,90

Valor Unitário

R\$ 3,90

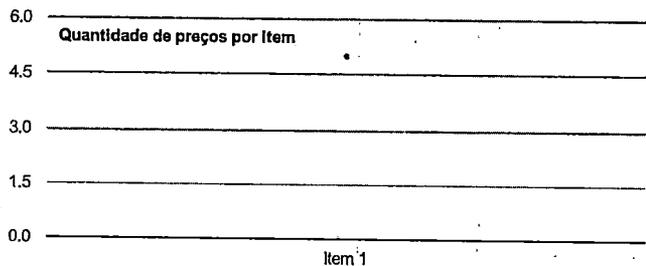
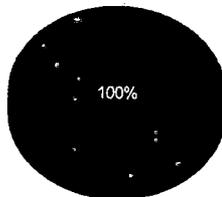
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Valor Global: R\$ 3,90

valor do item em relação ao total

● 1) farinha de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: farinha de milho

Preço Estimado: R\$ 3,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	farinha de milho característica adicional: não transgênico , grão: amarelo , tipo: fubá	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 3,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Data: 18/07/2022-08:30

Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios não perecíveis para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Farinha De Milho - Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico , Grão: Amarelo , Tipo: Fubá

Identificação: NºPregão:472022 / UASG:985487

Lote/Item: /34

CatMat: 470688 - FARINHA DE MILHO

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

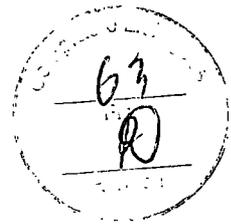
Quantidade: 326

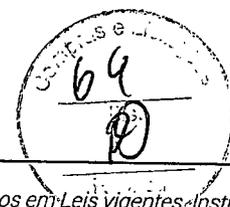
Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.191.505/0001-68 * VENCEDOR *	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,90
Marca: SILOTI Fabricante: SILOTI Modelo: SILOTI Descrição: Farinha de milho fubá (embalagem de 1 kg) Marca de referência: Zaeli, Yoki	Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385 Telefone: (45) 3226-9834	
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	R\$ 3,79
Marca: SILOTI Fabricante: SILOTI Modelo: KG Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico , Grão: Amarelo , Tipo: Fubá	Estado: PR Cidade: Assis Chateaubriand Endereço: R NOVE DE JULHO, 219 Telefone: (44) 3528-0516/ (44) 9980-6875 Email: jmsouza.licitacoes@hotmail.com	
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,90
Marca: SILOTI Fabricante: SILOTI Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO Descrição: Farinha de milho fubá (embalagem de 1 kg) Marca de referência: Zaeli, Yoki	Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R SUICA, 2050 Telefone: (45) 9984-1818	
22.108.033/0001-92	COMERCIAL ACTUS EIRELI	R\$ 5,40
Marca: SINHA Fabricante: SINHA Modelo: SINHA Descrição: Farinha De Milho Característica Adicional: Não Transgênico , Grão: Amarelo , Tipo: Fubá.	Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 454 Nome de Contato: Jean dias Telefone: (45) 99904-2333 Email: adm.comercialactus@gmail.com	
16.827.414/0001-29	CARDOSO & GELLER LTDA	R\$ 5,49
Marca: SINHA Fabricante: SINHA Modelo: FARINHA Descrição: Farinha de milho fubá (embalagem de 1 kg) Marca de referência: Zaeli, Yoki	Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: AV JOSE JOAO MURARO, 338 Nome de Contato: FRANCIELE GELLER Telefone: (45) 3054-8875 Email: toledo@menegari.com.br	







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho

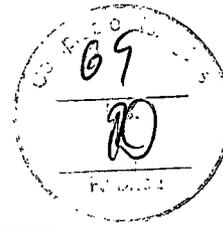
- 1. preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 536

Pesquisa realizada em 28/07/2022 10:31:37

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo vegetal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 9,50 (un)		R\$ 9,50	R\$ 9,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Nº Pregão: 472022 UASG: 985487	18/07/2022	R\$ 9,50

Valor Unitário R\$ 9,50

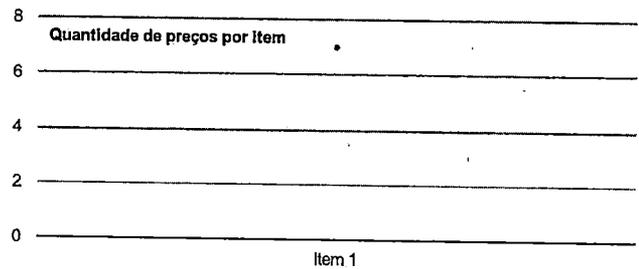
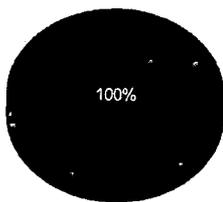
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

Valor Global: R\$ 9,50

valor do item em relação ao total

● 1) óleo vegetal



Detalhamento dos Itens



Item 1: óleo vegetal

Preço Estimado: R\$ 9,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,50

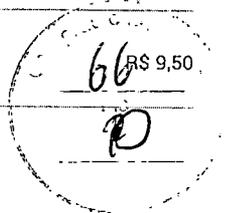
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óleo vegetal matéria prima: soja , tipo: degomado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Data: 18/07/2022 08:30
Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios não perecíveis para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óleo Vegetal - Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado	SRP: SIM
CatMat: 416665 - ÓLEO VEGETAL	Identificação: N°Pregão:472022 / UASG:985487
	Lote/Item: /63
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.162
	Unidade: Litro
	UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.108.033/0001-92 * VENCEDOR *	COMERCIAL ACTUS EIRELI	R\$ 8,08
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado.		
Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 454	Nome de Contato: Jean dias Telefone: (45) 99904-2333 Email: adm.comercialactus@gmail.com	
23.695.908/0001-62	TF FRIOS LTDA	R\$ 8,09
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.		
Estado: PR Cidade: Foz do Iguaçu Endereço: RUA DI CAVALCANTTI, 2064	Telefone: (45) 3030-2550 Email: admfozfrios@gmail.com	
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,00
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: COAMO Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R ACELINO DE ALMEIDA, 385	Telefone: (45) 3226-9834	
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,50
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: INF. NA DESCRIÇÃO Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R SUICA, 2050	Telefone: (45) 9984-1818	
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,39
Marca: COAMO Fabricante: COAMO Modelo: 900M Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.		
Estado: SC Cidade: Lages Endereço: R QUINZE DE NOVENBRO, 174	Telefone: (49) 8413-1984 Email: escritorioavila@uol.com.br	



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)
 Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%2fJrMWVe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%252fJrMWVe5zd8%253d)
 token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%252fJrMWVe5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

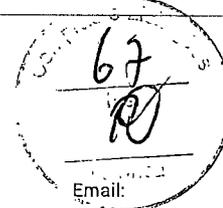
VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.932.358/0001-95 E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

R\$ 11,58

Marca: CONCORDIA
Fabricante: CONCORDIA
Modelo: LITRO

Descrição: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado

Estado: Cidade: Endereço:
PR Assis Chateaubriand R NOVE DE JULHO, 219Telefone:
(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875Email:
jmsouza.licitacoes@hotmail.com

16.827.414/0001-29 CARDOÇO & GELLER LTDA

R\$ 11,81

Marca: CONCORDIA
Fabricante: CONCORDIA
Modelo: OLEO

Descrição: Óleo de soja refinado, embalagem plástica de 900ml.

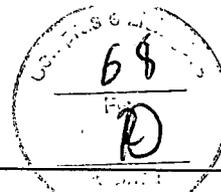
Estado: Cidade: Endereço:
PR Toledo AV JOSE JOAO MURARO, 338Nome de Contato:
FRANCIELE GELLERTelefone:
(45) 3054-8875Email:
toledo@menegari.com.br

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:32:36 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%2fJrMW e5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMROdc3YMzOXc1%252fJrMW e5zd8%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - óleo vegetal

- 1-preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 538

Pesquisa realizada em 28/07/2022 14:39:48

Relatório gerado no dia 28/07/2022 14:40:48 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 17,40 (un)		R\$ 17,40	R\$ 17,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:1162022 UASG:987541	27/07/2022	R\$ 17,40

Valor Unitário

R\$ 17,40

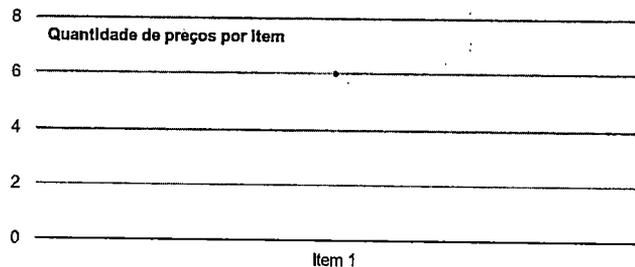
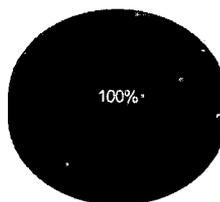
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,40

Valor Global: R\$ 17,40

valor do item em relação ao total

● 1) café



Detalhamento dos Itens



Item 1: café

Preço Estimado: R\$ 17,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,40

Quantidade	Descrição	Observação			
1 Unidade	café intensidade: média , prazo validade mínimo: 15 meses , empacotamento: vácuo , tipo: tradicional , apresentação: torrado moído				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 17,40			
<p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS</p> <p>Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de café moído e torrado para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos/PR - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..</p> <p>Descrição: Café - Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído</p>		<p>Data: - 27/07/2022 14:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:1162022 / UASG:987541</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
36.322.373/0001-26 * VENCEDOR *	STÍLOS CAFES ESPECIAIS LTDA	R\$ 14,70			
<p>Marca: Odebrecht</p> <p>Fabricante: Odebrecht Com e Ind de Café Ltda.</p> <p>Modelo: Vacuo</p> <p>Descrição: CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas.</p>					
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV RIO DE JANEIRO, 221	Telefone: (43) 9991-4159	Email: ivaodebrecht@hotmail.com	
07.939.649/0001-11	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 16,50			
<p>Marca: PRESIDENTE</p> <p>Fabricante: PRESIDENTE</p> <p>Modelo: CX</p> <p>Descrição: Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído</p>					
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: R SALGADO FILHO, 50	Nome de Contato: ADRIELI	Telefone: (46) 3536-2188	Email: supermercadoamigao@hotmail.com
27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$ 16,99			
<p>Marca: IGUAÇU</p> <p>Fabricante: IGUAÇU</p> <p>Modelo: IGUAÇU</p> <p>Descrição: CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas.</p>					
Estado: PR	Cidade: Francisco Beltrão	Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356	Telefone: (46) 3035-1018	Email: contato@privilegecontabilidade.com.br	
14.313.995/0001-55	POLO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 17,80			
<p>Marca: Três Corações</p> <p>Fabricante: 3Corações</p> <p>Modelo: Conforme Proposta</p> <p>Descrição: "CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado e m caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas. "3Corações / Tradicional 500g</p>					
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	Telefone: (46) 3536-9024		
82.416.710/0001-61	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 17,89			
<p>Marca: BOM JESUS</p> <p>Fabricante: MELITTA</p> <p>Modelo: BOM JESUS</p> <p>Descrição: CONFORME EIDTAL</p>					



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R IPIRANGA, 380	ELAINE	(46) 3536-2287	elaine_kipao@hotmail.com

05.621.193/0001-11 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 20,50

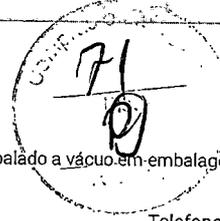
Marca: bom Jesus

Fabricante: bom Jesus

Modelo: 500gr

Descrição: CAFE TORRADO Características mínimas: moído, tradicional, de primeira qualidade. Embalado a vácuo em embalagem metálica, acondicionado em caixa de papel, validade 15 meses, com no mínimo 500 gramas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Dois Vizinhos	R CASTRO ALVES, 121	(46) 3536-3609



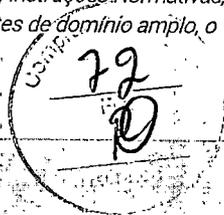
LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - café

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

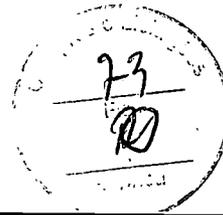


DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 534

Pesquisa realizada em 28/07/2022 10:16:38

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:19:04 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: arroz branco tipo 1- pac 5 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 21,25 (un)		R\$ 21,25	R\$ 21,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALECRIM	0013/2022	08/04/2022	R\$ 21,25

Valor Unitário

R\$ 21,25

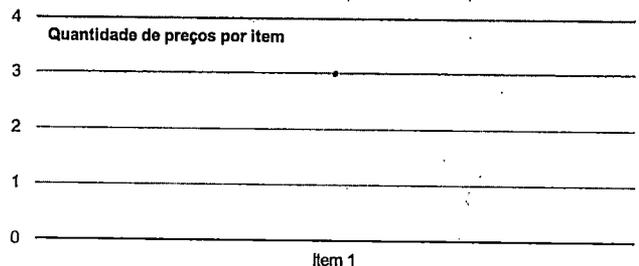
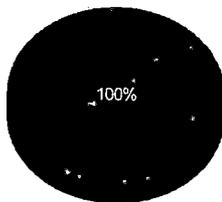
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,25

Valor Global: R\$ 21,25

Valor do Item em relação ao total

● 1) arroz branco...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:19:04 (IP: 177.69.178.157)
 Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%253d)
 token=AwsdLPZZEitm%252fBD300eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOIrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%253d

Item 1: arroz branco tipo 1- pac 5 kg

Preço Estimado: R\$ 21,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arroz branco polido, tipo 2, longo fino, safra nova, primeira qualidade, validade de seis meses, a entrega deverá ser feita em pacotes de 5kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALECRIM

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1- PAC 5 KG - Arroz branco polido, tipo 2, longo fino, safra nova, primeira qualidade, validade de seis meses, a entrega deverá ser feita em pacotes de 5Kg.

Data: 08/04/2022 13:45

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

Registro de Pre

SRP: NÃO

Identificação: 0013/2022

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Homologação: 11/04/2022 15:06

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 130

Unidade: PACOTE

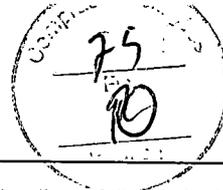
UF: RS

74 R\$ 21,25

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.686.058/0001-54 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALECRIM LTDA	R\$ 18,50
Marca: DE CONTI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição:		
Estado: RS Cidade: Alecrim Endereço: R RUI BARBOSA, 30 Telefone: (55) 3546-1217		
06.029.971/0001-40	EDER CENAIR PEREIRA	R\$ 21,25
Marca: DMAIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição:		
Estado: RS Cidade: Alecrim Endereço: R RUI BARBOSA, 136 Telefone: (55) 3546-1350 Email: nerisava@yahoo.com.br		
38.125.895/0001-63	CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: CBS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CBS Descrição:		
Estado: RS Cidade: Augusto Pestana Endereço: R JOAO BATISTA BERNARDI, 99 Telefone: (54) 9125-1093/ (54) 9687-5559 Email: carttacomercial@gmail.com		



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:19:04 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOlrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8alnBkvmG3ryPSOlrMTUymU8MGr2XLUc1knsMYuE%253d



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - arroz branco tipo 1 - pac 5 kg

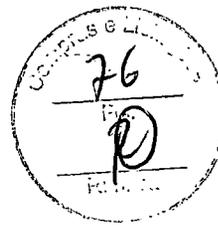
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: cotação rápida 535

Pesquisa realizada em 28/07/2022 10:23:08

Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:25:57 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: feijão preto 1kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 5,69 (un)		R\$ 5,69	R\$ 5,69

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Reserva do Iguaçu	MDRDI-432022-Pregão	20/06/2022	R\$ 5,69

Valor Unitário

R\$ 5,69

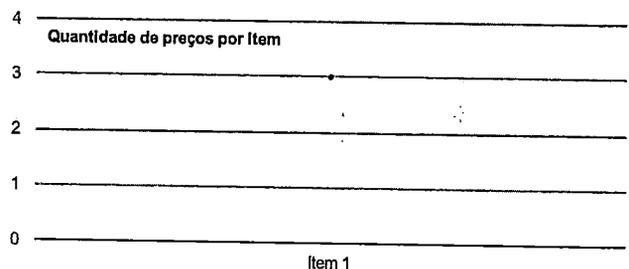
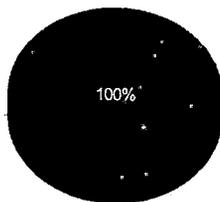
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,69

Valor Global R\$ 5,69

Valor do item em relação ao total

● 1) feijão preto...



Detalhamento dos Itens



Item 1: feijão preto 1kg.

Preço Estimado: R\$ 5,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,69

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

feijão preto 1kg

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Reserva do Iguaçú

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE EMB C/ 1KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DE COLHEITA RECENTE EMB C/ 1KG

Data: 20/06/2022 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: MDRDI-432022-Pregão

Lote/Item: 1/89

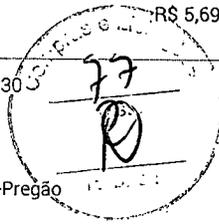
Ata: N/A

Fonte: <http://200.195.135.194:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 410

Unidade: UN

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

28.681.797/0001-59	P K BIANCHET SUPERMERCADOS	R\$ 5,65
--------------------	----------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: CINDERELA

Fabricante: Fabricante não informado.

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Reserva do Iguaçú

RUA ELIAS PACHECO, 07

(42) 8816-1921.

compremais092017@gmail.com

11.399.644/0001-10	COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI	R\$ 5,69
--------------------	----------------------------	----------

Marca: CANTU

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Mangueirinha

R MARECHAL DEODORO, 108

(46) 3243-1578

comercialfransouza@hotmail.com

02.686.312/0001-26	HELIO SOARES - MINIMERCADO	R\$ 8,49
--------------------	----------------------------	----------

Marca: PASSARIN

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Reserva do Iguaçú

R PEDRO F SIQUEIRA, S/N



Relatório gerado no dia 28/07/2022 10:25:57 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: AwsdLPZZEitm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8aInBkvmG3ryPSOlrMblD2P2RFiYcm0QPqCKJCo%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=AwsdLPZZEitm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuxji8aInBkvmG3ryPSOlrMblD2P2RFiYcm0QPqCKJCo%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - feijão preto, 1kg

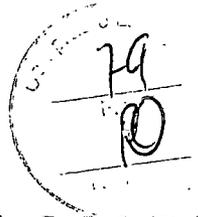
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





BISC ROSQUINHA MARILAN LEITE 300G

A Nota Fiscal n° 00109453 deste
produto foi emitida em 22/07/2022 às
19:19:19.

R\$ **5,48**



JACOMAR



AV DAS ARAUCARIAS, 653 -
EUCALIPTOS
± 0,84 KM Km

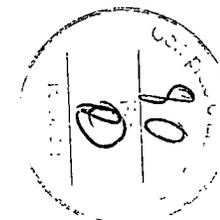


HISTÓRICO

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 01/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 03-03-1147 - Kit de alimentos.										
216/2022	28/07/2022		1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10.000,000	120,4400	1.204.400,00	Não	
216/2022	28/07/2022		1	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME - (8694)		10.000,000	155,0100	1.550.100,00	Não	
216/2022	28/07/2022		1	H & D ALIMENTOS LTDA. - (1197)		10.000,000	171,8600	1.718.600,00	Não	
216/2022	28/07/2022		1	SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - (11145)		10.000,000	172,7100	1.727.100,00	Não	
216/2022	28/07/2022		1	E. LAZZAROTTO & CIA LTDA. - (18389)		10.000,000	201,6500	2.016.500,00	Não	
							Preço Médio -->	164,33	1.643.300,00	
							Total Preço Médio -->	164,33	1.643.300,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0045266/2022

Número do processo: 0045266/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0045266/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/08/2022 15:57:31

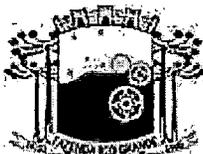
Parecer: Em resposta ao parecer nº 1: C

Considerando que recentemente foi feito um pedido de reequilíbrio de preços (com valor atualizado para R\$ 116,08), com uma diferença de 03 itens a menos na licitação;

Considerando ainda a instabilidade no mercado, com possíveis altas nos preços até que saia o resultado deste certame;
Optamos por manter todas as cotações anexas ao processo, mantendo assim o interesse dos fornecedores na disputa.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Agosto de 2022.

CLOVIS PANIZZI

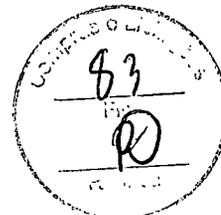


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolo nº 45266/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9



Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS.

1) **Valor máximo: R\$ 1.643.300,00** (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941

4) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAIO DUARTE BORYÇA

Data: 05/08/2022 10:41:30-0300

Verifique em <https://verificador.itf.br>

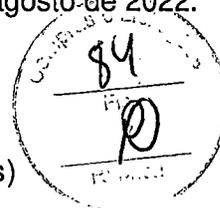
Caio Duarte Boryça
Compras e Licitações
Matrícula 351470

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.

Processo: 45.266/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R\$ 1.643.300,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais)



Objeto: Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei organica de Assistência Social - LOAS.

Em análise ao processo fly nº 45266/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas NÃO atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo financeiro, sendo que quando de sua utilização será necessário a suplementação orçamentária.

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934

Na presente data as Dotações abaixo relacionadas ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto.

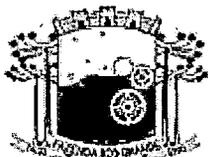
Código reduzido	Funcional	Fonte
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941

Considerações Finais

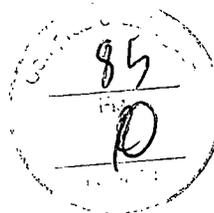
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991

Assinado de forma digital
por MAURO ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.05
15:33:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROCOLO Nº 45266/2022

MEM Nº 168/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que o PE nº 82/2021 com vencimento em 10/12/2022, com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande 10/08/2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAIO DUARTE BORYCA

Data: 11/08/2022 09:43:11-0300

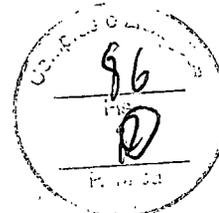
Verifique em <https://verificador.iti.br>



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 523/2022



Processo nº 45266/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação

Intenciona o município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição de kit alimentos, consoante a Lei Municipal nº 971/2013 – de Concessão de Benefícios Eventuais.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

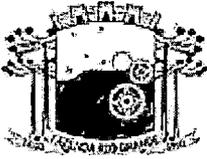
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2022.

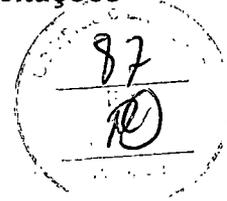
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.11
10:24:49 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 45266/2022

MEM Nº 168/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do
Prefeito.

Fazenda Rio Grande 11/08/2022.

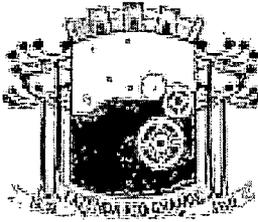
gov.br

Documento assinado digitalmente

CAIO DUARTE BORYCA

Data: 11/08/2022 14:48:39-0300

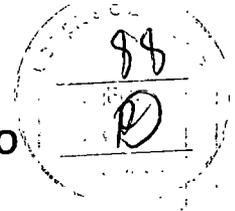
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 12 de agosto de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 45266/2022**, solicitando a “Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 -- que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO

Valor Máximo: R\$ 1.643.300,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

Atenciosamente.

gov.br

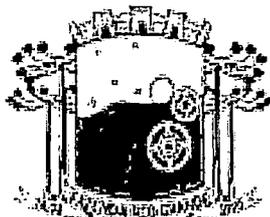
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 12/08/2022 10:08:50-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

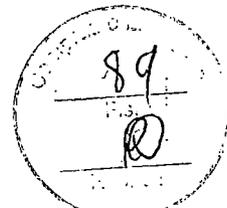
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 12 de Agosto de 2.022

Protocolo nº 45266/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS."

Modalidade: Pregão Eletrônico

- 1) Valor Máximo:** R\$ 1.643.300,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

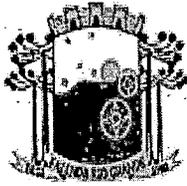
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 16:10:29
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

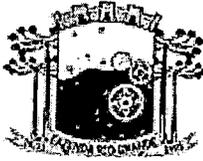
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitação_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Lote: 01: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Lote: 02; é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



- 4.8. Não será permitido o consórcio de empresas.
- 4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

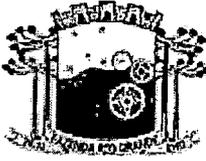
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

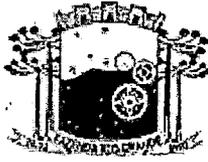
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

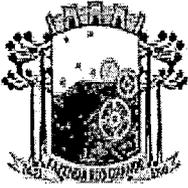
9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

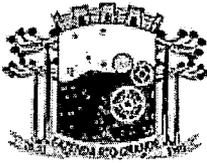
a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

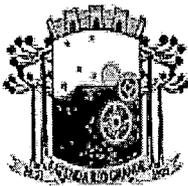
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do lote**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

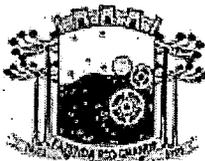
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de



pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

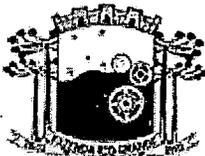
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

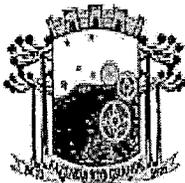
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

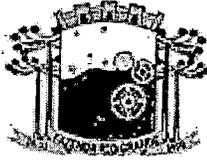
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

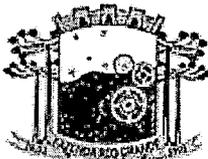
13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**apenas para o item 01**);

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$



Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

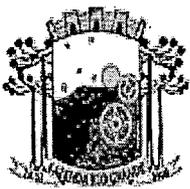
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

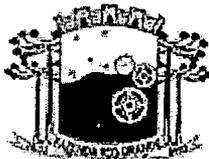
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

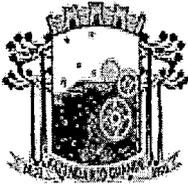
13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1.O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.1.2. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

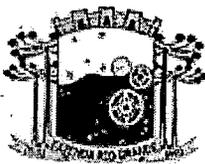
14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item do lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

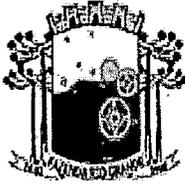
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

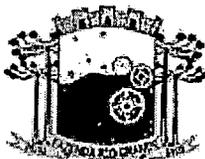
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o



mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.



17.1.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

17.1.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

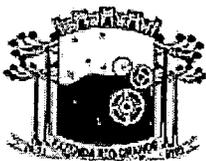
17.2.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens dos lotes deste Pregão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

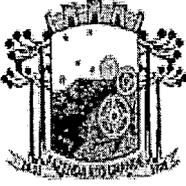


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

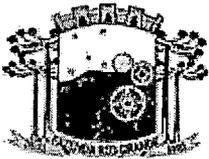
20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

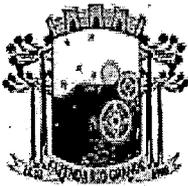
20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

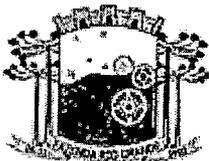
21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

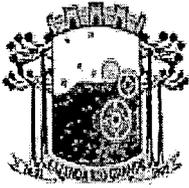


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 22.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.
- 22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 22.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 22.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
- 22.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

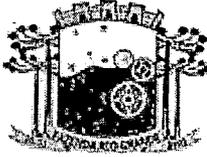
22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

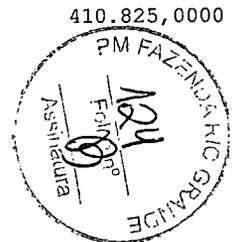
Nr.: 77/2022 - PE

Processo Administrativo: 170/2022
Data do Processo Adm.: 22/08/2022
Processo de Licitação: 170/2022
Data do Processo: 22/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1						
1	7.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.		164,3300	1.232.475,0000
Total Máximo do Lote:						1.232.475,0000
Lote: 2						
2	2.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs		164,3300	410.825,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 77/2022 - PE

Processo Administrativo:	170/2022
Data do Processo Adm.:	22/08/2022
Processo de Licitação:	170/2022
Data do Processo:	22/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacote com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.			
Total Máximo do Lote:						410.825,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.643.300,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

COMPLEMENTO AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.
- 3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.			Kit	10000
KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS				
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter:	



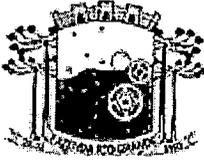
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devesa conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de



biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independentemente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

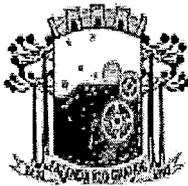
7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.



8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

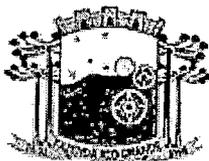
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

(LOTE 01 ou LOTE 02)

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

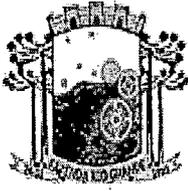
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Objeto: “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”,

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

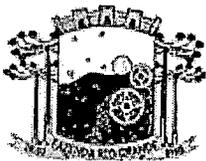
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

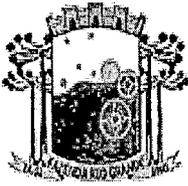
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as



consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO Nº. 45266/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

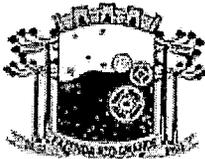
**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.



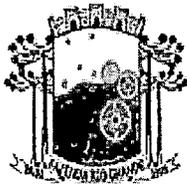
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

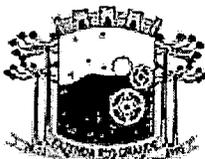
ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto: **Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 82/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022**.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

3.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

3.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.



4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

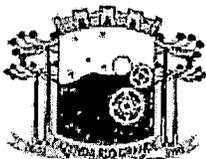
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.



- 5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.
- 5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.
- 5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.
- 5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

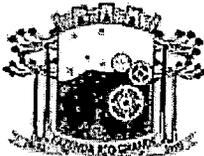
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000
492	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000
493	17.04 08.244.0011 2.096.3.3.90.32	1000
1268	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	31022
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934
1299	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens dos lotes nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

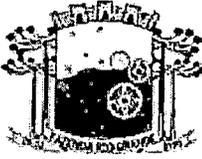
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

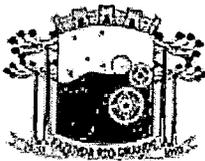
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

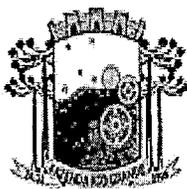
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

.....

Procurador do Município

OAB n°

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Secretário Municipal

Decreto n°

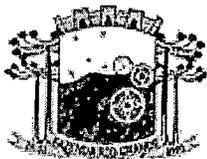
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41516/2021

ANEXO I

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

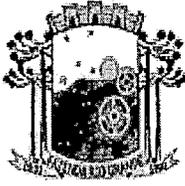
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -- PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

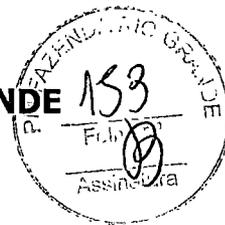


.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 552/2022

Processo nº 45265/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de kit de alimentos para distribuição aos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência da Lei 971/2013 que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Ressalte-se que não é objeto de análise jurídica a opção por realização de licitação por lote.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

f. Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.08.22
15:35:55 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTE EM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo (a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **16 de setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
782	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1000
783	17.04 08.244.0049 2.096.3.3.90.32	1000
1201	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	3000
1215	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	1934
1217	17.04 08.244.0049 2.095.3.3.90.32	10941



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: Lote: 01: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. COTA ATE 25% (vinte e cinco por cento): Lote: 02; é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

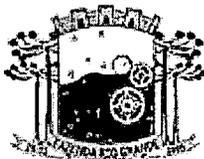
4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

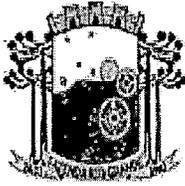
4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

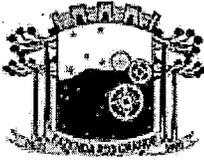
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**”.

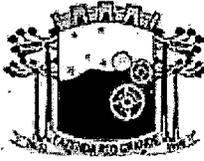
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 77/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do lote - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I.**

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item do lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

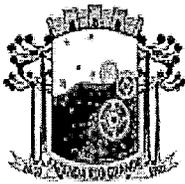
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do lote**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

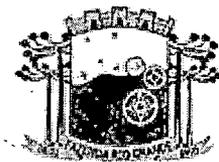
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de



pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada lote, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

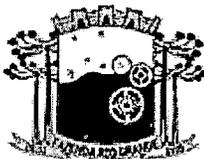
11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

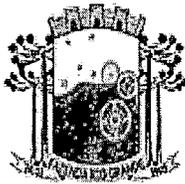
12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

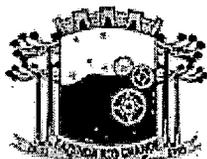
Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (**apenas para o item 01**);

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b.1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

Índices de Liquidez Geral: ILG = ----- $\geq 1,00$



Índices de Liquidez Corrente: ILC = ----- $\geq 1,00$

Índice de Solvência Geral: ISG = ----- $\geq 1,00$

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

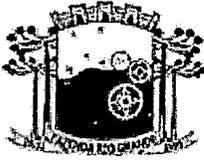
13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1.O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar proposta ajustada com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.



14.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá considerar o valor final ofertado durante a sessão. Caso o valor final ofertado possua mais de 02 (duas) casas decimais, o(a) Pregoeiro(a) arredondará o valor para baixo.

14.1.2. Se uma mesma ME ou EPP vencer tanto na cota principal como na cota reservada, deve prevalecer sempre o menor preço proposto entre elas, para os dois itens.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

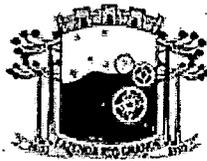
14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item do lote;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.



14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

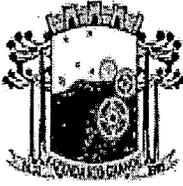
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

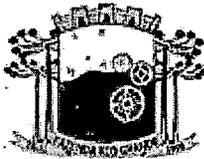
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o



mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.



17.1.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

17.1.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.

17.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

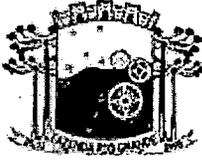
17.2.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.2.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

17.2.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.3. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

17.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.3.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.3.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias **contados da liquidação da nota fiscal/fatura**, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens dos lotes deste Pregão.

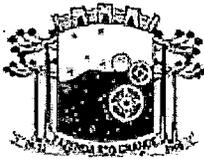
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

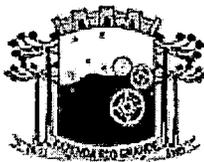
20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

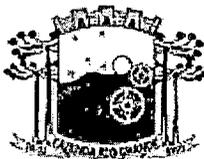
21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

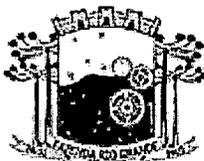
22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

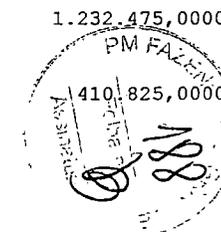
Nr.: 77/2022 - PE

Processo Administrativo:	170/2022
Data do Processo Adm.:	22/08/2022
Processo de Licitação:	170/2022
Data do Processo:	22/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>						
1	7.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.		164,3300	1.232.475,0000
					Total Máximo do Lote:	1.232.475,0000
<u>Lote: 2</u>						
2	2.500,00	KIT	Kit de alimentos. Cada kit deverá ser entregue em embalagem plástica resistente, contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900ml de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1kg de fubá; 01 (um) pacote com 5kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500grs de café; 01 (um) pacote com 400grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com 350grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1kg de farinha de milho amarela;		164,3300	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

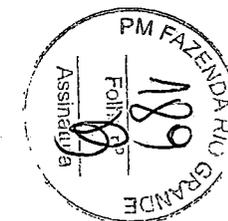
Nr.: 77/2022 - PE

Processo Administrativo: 170/2022
Data do Processo Adm.: 22/08/2022
Processo de Licitação: 170/2022
Data do Processo: 22/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			01 (um) pacote com 1kg de sal refinado; 02 (dois) pacote com 500grs (cada) de macarrão espaguete; 02 latas com no minimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível e 01 sachê com 340grs de molho de tomate; 2 (dois) pacotes com 01kg (cada) de farinha de trigo.			
Total Máximo do Lote:						410.825,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.643.300,0000





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

COMPLEMENTO AO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 — que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS.

2. JUSTIFICATIVA

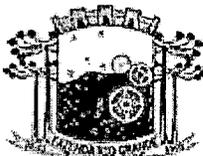
2.1. Justificamos a aquisição em razão da necessidade de fornecimento eventual dos produtos, para atender famílias e indivíduos com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no almoxarifado central do Município, na Rua Venezuela nº 247, Bairro Nações.
- 3.2. A empresa deverá realizar a entrega neste município em até 07 (sete) dias úteis (a constar na autorização de fornecimento), após o recebimento da mesma.

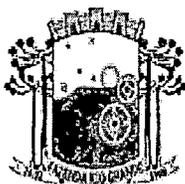
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			UNID	QTDE
Kit de alimentos. Cada kit <u>deverá ser entregue em embalagem plástica resistente</u> , contendo os seguintes itens: 01 (um) pacote com 5 kg de arroz branco; 01 (um) pacote com 1 kg de feijão; 02 (duas) unidades com 900 ml (cada) de óleo de soja; 01 (um) pacote com 1 kg de fubá; 01 (um) pacote com 5 kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote com 500 grs de café; 01 (um) pacote com 400 grs de leite em pó; 01 (um) pacote com 300 grs de biscoito doce rosquinha; 01 (um) pacote com no mínimo 350 grs de biscoito salgado integral; 01 (um) pacote com 1 kg de farinha de milho amarela; 01 (um) pacote com 1 kg de sal refinado; 02 (dois) pacotes com 500 grs (cada) de macarrão espaguete; 02 (duas) latas com no mínimo 125 grs (cada) de sardinha em óleo comestível; 01 (um) sachê com 340 grs de molho de tomate; 02 (dois) pacotes com 01 kg de farinha de trigo. Todos estes itens conforme descritivo abaixo.			Kit	10000
KIT ALIMENTOS – DESCRITIVO DOS ITENS				
1	pct	10000	Arroz agulhinha especial branco, polido, longo, fino, tipo 1, pacote com 5 kg contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada na embalagem.	
2	pct	10000	Feijão grupo 1 (anão), Classe: cores, tipo 1; embalagem: saco em polietileno 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	
3	un	20000	Óleo vegetal de soja refinado livre de transgênicos, com 900ml, Embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampado.	
4	pct	10000	Fubá de milho amarelo; embalagem: pacote plástico contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	
5	pct	10000	Açúcar Refinado; acondicionado em pacote íntegro de polietileno transparente contendo 5 kg do produto. Com Informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampado na embalagem.	
6	pct	10000	Café torrado e moído, extra forte puro ou com até 85% de predominância da espécie arábica; pacote com 500g. Na embalagem deverá conter:	

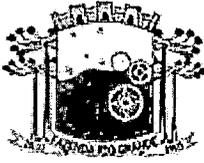


			Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
7	pct	10000	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100 mg de sódio por 26 g de produto, com teor proteico mínimo de 28%, sem adição de sacarose; embalagem: pacote aluminado com 400 g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
8	pct	10000	Biscoitos doces Rosquinha; embalagem: pacote plástico com 300g do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
9	pct	10000	Biscoitos salgados, integral, tipo cream cracker; embalagem: pacote com no mínimo 350g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
10	pct	10000	Farinha de milho flocada amarela pacote com 1 kg. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.
11	pct	10000	Sal refinado; embalagem: pacote de polietileno contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, e marca do produto estampada.
12	pct	20000	Macarrão espaguete, com ovos; embalagem: pacote de polietileno com 500gr do produto. Na embalagem devesse conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
13	un	20000	Sardinha em óleo comestível; embalagem: lata com no mínimo 125 gr. Na embalagem deverá conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
14	un	10000	Molho de tomate; embalagem sachê com 340gr. Na embalagem devesse conter: informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.
15	pct	20000	Farinha de trigo, embalagem: pacote contendo 1 kg do produto. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega dos kits, devidamente embalados em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de



biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente após a solicitação, independentemente de notificação;

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

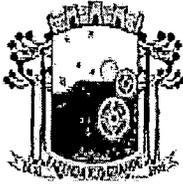
7.1. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.2. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.4. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.



8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. O contrato deverá ter vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Fiscalização:

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Tatiane Almeida Hagy Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6606/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”.

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

(LOTE 01 ou LOTE 02)

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

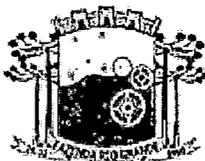
Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022

PROTOCOLO N.º 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Objeto: “Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal n.º 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social”,

(empresa)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PROTOCOLO Nº. 45266/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

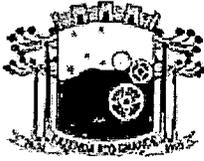
**ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal**

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., de de 2021.



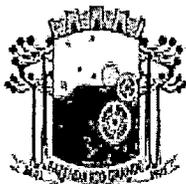
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PROTOCOLO Nº. 45266/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o **DETENTOR DA ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 e atendimento à recomendação administrativa nº 09/2020 do Ministério Público do estado do Paraná em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

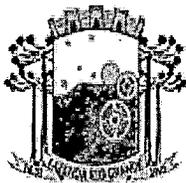
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022**.

3. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, n.º 247, Nações, neste município, em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. A entrega dos kits, deverá ser devidamente embalado em embalagens resistentes, contendo os seguintes itens: 01 pct. de arroz; 01 pct. de feijão; 02 un. óleo de soja; 01 pct. de fubá; 01 pct. de açúcar; 01 pct. de café; 01 pct. de leite em pó; 1 pct. de biscoitos doces; 01 pct. de biscoitos salgados; 01 pct. de farinha de milho; 01 pct. de sal; 02 pcts. de macarrão; 02 latas de sardinha; 01 sachê de molho de tomate e 02 pcts. de farinha de trigo; de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro do prazo previsto.

3.1. Os itens serão recebidos por funcionário responsável do local indicado.

3.2. A validade dos produtos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 03 (três) meses.



4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços bem como a verificação do atendimento às especificações será exercida pelos servidores:

Clóvis Panizzi, matrícula nº 349430 como FISCAL DE GESTÃO

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280 como FISCAL DE EXECUÇÃO.

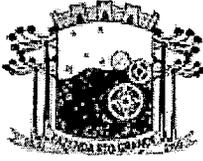
4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.



5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” desta Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
342	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	1000



353	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	1934
373	17.02 08.244.0011 2.081.3.3.90.30	10941
378	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000
381	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	10941
397	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.30	10941
407	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	1000
446	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000
447	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	11726
479	17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000
492	17.04 08.244.0011 2.095.3.3.90.32	1000
493	17.04 08.244.0011 2.096.3.3.90.32	1000
1268	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.30	31022
1281	17.01 08.244.0011 2.078.3.3.90.30	3934
1283	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.30	3934
1299	17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	31726

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens dos lotes nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata



de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

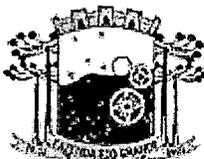
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

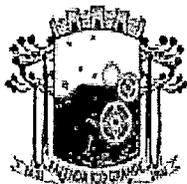
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

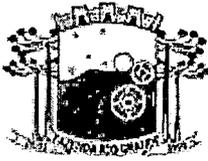
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

.....

Procurador do Município

OAB n°

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO Nº. 45266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41516/2021

ANEXO I

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

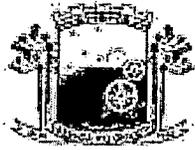


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº. 170/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 22/08/2022 14:14:42-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2022 de 22 de agosto de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 - ID 3733

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 37.374.797/0001-05;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAIS ADMINISTRATIVAS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2022;
PROTOCOLO: 15522/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 7.743,60 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
Processo Administrativo nº. 162/2022
Protocolo nº 43727/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.950, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.983, de 09 de junho de 1.994, Lei Complementar nº103, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.645, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data de Abertura: às 13h30min do dia 10 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

GOV. PR
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Giseline Erant Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 - ID 3734

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.365.113/0001-78;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAIS ADMINISTRATIVAS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2022;
PROTOCOLO: 15522/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: ANIELA FRANCISCA SANTOS DA SILVA SOARES
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 22/08/2022.
Valor: R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 - ID 3735

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.511.821/0001-70;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAIS ADMINISTRATIVAS: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022;
PROTOCOLO: 15522/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 109.984,72 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

Coordenação de Contratos

MARCO ANTONIO
MARCONEDES
SILVA-04318688917
Marco Antônio Marccones Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 22/08/2022.
Valor: R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias: 3104.1192.3103.1193.
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONEDES
SILVA-04318688917
Marco Antônio Marccones Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022
PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº. 170/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

GOV. PR
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

219
Folha
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AGROPECUÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 77.046.905/0001-89, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para as atividades de comércio atacadista de ferragens e ferramentas, a ser implantada na Rodovia BR 116, 16690, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO ROSANE LTDA, CNPJ 70.340.840/0001-53, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 03/10/2022 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - ILO nº 19000387, situada à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1011, CEP 82530-020, bairro Cajuru, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO ROSANE LTDA, CNPJ 70.340.840/0001-53, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1011, CEP 82530-020, bairro Cajuru, Curitiba, Paraná.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
JGC Ind. E Comércio de Materiais Dentários S/A com CNPJ 00.459.050/0002-65, torna público que solicita a Licença de Instalação de Ampliação junto à SMMA, para a atividade de fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratórios na Av. Juscelino K. de Oliveira, 3753 - Cidade Industrial

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais, peças e equipamentos, para manutenção e infraestrutura operacional do Aeroporto Regional de Pato Branco (SRPO) - Prefeitura Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 126.194,50.
DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao32@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO Nº 304/2022
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT - PR - 057/2022, firmada com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Refuz 01/2021 - Eletrobrás, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 6.298.563,00.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao32@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
PROTÓCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº 170/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 871, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 - (a organização de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/03/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO Nº 303/2022 - UASC 450998
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos odontológicos, atendendo às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde - UBS da Secretaria Municipal de Saúde, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cópia reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 713.443,55. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao32@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2022
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h00min do dia 14/09/2022, realizará licitação no modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.palmeira.pr.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao32@palmeira.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
EVANDRO DIRLEI LOPES DIAS, brasileiro, solteiro(a), nascido em 11/05/1986, Emergent, portador da Cédula de Identidade RG nº 4334026, inscrita no CPF/MF nº 052.481.569-04. Atualização em local incerto e ignorado, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 665,90 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) corrigido até a data 20/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 17/08/2020, tendo como objeto a venda a compra do Lote nº 21, Quadra 39 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Curitiba - PR, CEP 85033-170, matrícula nº 27485 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
FELIPE ROBOCKI TERZEN, brasileiro, solteiro(a), nascido em 06/03/1997, portador da Cédula de Identidade RG nº 13616934, inscrito no CPF/MF nº 113.693.199-67. Atualização em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.555,71 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) corrigido até a data 20/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/08/2020, tendo como objeto a venda a compra do Lote nº 21, Quadra 39 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Curitiba - PR, CEP 85033-170, matrícula nº 27238 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

1ª PUBLICAÇÃO
BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL.
JHERIKSON SAHIAN DE LIMA, brasileiro, nascido em 10/07/1995, Encarregado da Estação Auto-ônibus, portador da Cédula de Identidade RG nº 11117193 SESE/PR, inscrito no CPF/MF nº 116.499.599-37 e DINHEIRO DA COSTA ROEGER, brasileiro, nascido em 19/03/2006, portador da cédula de Identidade RG nº 14133931 SESE/PR, inscrita no CPF/MF nº 110.983.123-77, ambos casados. Atualização em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 1.017,99 (um mil e dezessete e nove centavos) corrigido até a data 20/08/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 19/03/2020, tendo como objeto a venda a compra do Lote nº 21, Quadra 39 do LOTEAMENTO BAIRRU DAS CEREJEIRAS, localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Curitiba - PR, CEP 85033-170, matrícula nº 27485 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL
AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2022 - FINANÇAS
O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba COMUNICA que a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, realizará Audiência Pública, no dia 28 de setembro de 2022, quarta-feira, às 9h, em Sessão Plenária presencial, de acordo com o previsto no § 5º do Art. 6º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para que a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde, na esfera do Governo Municipal, apresente o relatório referente ao segundo quadrimestre de 2022.
A sessão será transmitida em: <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldecuritiba>
Palácio Rio Branco, 16 de agosto de 2022.
Vereador LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente

EDITAL
AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2022 - SAÚDE
O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba COMUNICA que será realizada a Audiência Pública no dia 27 de setembro de 2022, terça-feira, às 9h, em Sessão Plenária presencial, de acordo com o previsto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para que a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde, na esfera do Governo Municipal, apresente o relatório referente ao segundo quadrimestre de 2022.
A sessão será transmitida em: <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldecuritiba>
Palácio Rio Branco, 16 de agosto de 2022.
Vereador LEONIDAS EDSON KUZMA
Presidente

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: JUNIOR VINÍCIOS DE CASTRO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - empresa de direito privado, com sede na Rua Geajá, 208, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.871.328/0001-77, neste ato representada pelo Senhor Junior Vinícios de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 8.757.25-8 SSP/PR inscrita no CPF/MF sob nº 053.341.679-45 DO OBJETO: Quantitativo objeto do presente Termo Aditivo: adiantamento de prazo de execução e vigência, quantidade e qualidade do contrato cujo objeto é a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Renato Maia. DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 21/06/2022, prorrogando-se até a data de 05/08/2022. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 23/08/2022, prorrogando-se até a data de 10/10/2022. DO ADITAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DE ACRESCIMOS: Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo de R\$ 9.491,52 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 4,77% no valor original do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 63.424-000 Quatro Barras - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2022
TIPO: Menor Preço por Item
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01 do referido Edital).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 23/08/2022 às 08h50 do dia 06/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h50 do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro Barras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatro Barras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8500, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 22 de agosto de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 162/2022 / Protocolo nº 43727/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.953, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 0.648, de 28 de abril de 1.958. Horário/ Data da Abertura: às 13h30min do dia 10 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22/08/2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.
Gislaine Erard Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

Sistema Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.085/2022
ENTIDADE: SESISEN/PIEP/HEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO, CONTRATO DE E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA O SISTEMA FIEP
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 31 de agosto de 2022 às 09h00min.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao.html>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR, torna público que às 09 (nove) horas do dia 06 de setembro de 2022, na Plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
PICK UP	01	103.796,67	120

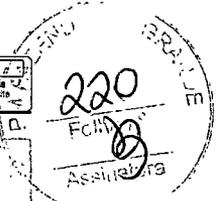
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Pato Branco, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3210-1532 - E-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, das 08h00 às 12h00 e às 13h30 às 17h30 horas. Pato Branco, 22 de agosto de 2022.
Naudir Provensi - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
PROCESSO Nº 302/2022
UASC 450998
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, hatch, compacto, para fabricação destinada mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, atendendo às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Destinada a ampla participação de empresas em geral. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 233.600,01. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 09h DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambaqui em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213.1727, Ramal 1905, e-mail: licitacao32@pato Branco.pr.gov.br; Pato Branco, 22 de agosto de 2022. Mariane Aparecida Martimello - Pregoeira (Portaria nº 32/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros), em atendimento a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 763.956,55.
DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao32@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufino.

JDC Central de Tratamento de Resíduos Líquidos, CNPJ 42.653.950/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, válida até 19/08/2023, para as atividades de gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e tratamento e disposição de resíduos perigosos a ser implantada na Rua Inah Pacheco Secundino de Oliveira, nº 159, Cidade Industrial, no município de Curitiba/PR, CEP 81.460-032.

MOINHOS UNIDOS BRAZIL S.A CNPJ 76.496.702/0001-TNIRE 4130.005.0040 Sociedade Anônima de Capital Fechado
ATA DA 6ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Data, hora e local: dia 18 de julho de 2022, às 10h00min horas, na sede social da empresa MOINHOS UNIDOS BRAZIL MAT.E.S.A, com sede na Rua Prefeito Euripedes da Siqueira nº 105, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná. Comunicação: Os avisos de que trata o artigo 153 da Lei 6.404/76 foram dispensados, conforme previsto no inciso 5º, tendo em vista a publicação dos documentos descritos no item 6, letra "a", em data de 14 de junho de 2022, no Jornal Indústria e Comércio à página 19 e em 01 de junho de 2022 na Central de Balanças BE906FF32297501CA60A01EDD126E5A2FE60CEC. Convocação: Dispensada conforme artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Presença de Acionistas: Representando 100,00% do capital social. Composição da Mesa: Diretor Presidente Sr. Aramis Antonio Athayde Fontana, Diretor Financeiro Luiz Boltrind de Almeida Fontana, Diretora Ana Dalgiza de Almeida Fontana, Diretor Administrativo Financeiro Fabio Hiroshi Oshiro e Secretário Henrique Luiz Boltrind de Almeida Fontana. Ordem do Dia: a) Aprovação do Balanço Patrimonial, relatório da Diretoria e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Deliberações: Foi aprovado por unanimidade dos presentes: a) O Balanço Patrimonial, e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021. b) O resultado obtido no período encerrado em 31/12/2021 (em aprovação a destinação que está nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido. Votação e aprovação: As deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes. Ata: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata que, lida e lida e fechada conforme foi aprovada por unanimidade, indo assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavada no Livro de Registro das Atas da companhia. CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/08/2022 SOB Nº 20223208334 PROTOCOLO 225208334 DE 05/08/22 CODIGO VERIFICAÇÃO 12210430229 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 18/07/22.



de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Iluminação Pública com postes ornamentais na Avenida José da Silveira. Valor Máximo: R\$ 569.816,86 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

90287/2022

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Eletrônico Nº 093/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 22 de agosto de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

90715/2022

Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ – SAM 52 – COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, em favor da licitante vencedora: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 01.584.022/0001-09, com o valor total de R\$ 5.428.080,49 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitenta reais e noventa e nove centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

90718/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita, através da Secretaria Municipal de Vição de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Edital. Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2022.

Autorização: Agenor Bertonecello – Prefeito Municipal

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser consultado no Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.bcb.gov.br

de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (41) 3551-1234.

do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (41) 3551-1234.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

MARCIO BONELI

Pregoeiro

90528/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

PROTOCOLO 45266/2022 - Processo Administrativo nº. 170/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

90686/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

Processo Administrativo nº. 162/2022 / Protocolo nº 43727/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 10 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de agosto de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

90736/2022

General Carneiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 158/2022

Tomada de Preço nº 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 501/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022, às 09:00 horas, no endereço Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Galovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 012/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, POR MENOR PREÇO GLOBAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das ruas Rosalino Cardoso e Augusto Andrioli, Loteamento Jardim São João, neste município".

General Carneiro, 22 de agosto de 2022.

Bruno Ruan Tuchlinovitch

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

90506/2022

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

581423422

Documento emitido em 23/08/2022 09:20:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11239 | 23/08/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

sa especializada para READEQUAÇÃO DE 07 RAIS, no Município de Goioerê-PR.

2022.

disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo site www.goioere.pr.gov.br

OS DOS REIS DE LIMA

efeito Municipal

Goioerê, 18 de agosto de 2022.

90472/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Corbélia torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 26/09/2022, na Rua Amor Perfeito nº 1616 em Paço Municipal Júlio Tozzo, na Cidade, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Distritos de Corbélia. Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 4.624,79 m². Prazo de execução: 240 (dias). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3242-8800, Ramal 217.

Corbélia, 22 de agosto de 2022.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Revimed Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ nº 27.074.498/0001-93.
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico e de refrigeração, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC das câmaras de conservação de vacinas.
VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

PROTOCOLO 45266/22 - Processo Administrativo nº. 170/22
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit alimentos para atender à Lei Municipal 971, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei orgânica de Assistência Social - LOAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 22 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico.

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES : 23/09/2022 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/09/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 4.265.654,81 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Local de Abertura: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800 Buterlino, Itaperuçu/PR. Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 22 de agosto de 2022.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

EDITAL N 238/2022 - PROCESSO N 4067/2022 PREGAO ELETRONICO N 131/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor por Item, objetivando a aquisição de luva, calça, camiseta, camisa, botina, capa de chuva e protetor solar para coletores de resíduos, através do convênio 890769/2019 - Programa Lixo Zero. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporá, 22 de agosto de 2022
ÂNGELO AUGUSTO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamentos de iluminação e painel de Led, para o VII FESTIVAL CULTURAL promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 22 de agosto de 2022 às 08h30min do dia 01 de setembro de 2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de setembro de 2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01 de setembro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Malores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por Intermediário de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 442/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0254/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0254/2022, objeto: Aquisição imediata de equipamentos industriais. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.
Tipo: Menor Preço Por Lote (Menor Taxa Administrativa)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 23/08/2022 às 08h29min do dia 06/09/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/09/2022.
LOCAL: www.bllcompras.com
Preço Máximo: R\$ 1.650.491,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11153/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 14/09/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada e uma poltrona semiautomática através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Em 22 de agosto de 2022.
LEILIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMPN

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO
Nº 2560/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraiso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, tipo Menor Preço Global e que a abertura se dará no dia 14 de Setembro de 2022 - às 09:00 (nove) horas no Auditório da Casa da Cultura sito a Avenida Rui Barbosa Nº 905 - Centro, Objeto: Execução do Contrato de Repasse nº 872794/2018 - Operação 1059690-81 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Valor da Obra: R\$ 245.279,57 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Edital de Licitação, Anexos e os documentos necessários para a participação do referido edital estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral, Divisão de Compras, na Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Malores informações: pelo e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraiso do Norte, 22 de agosto de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

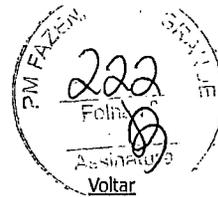
O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO SIMONELLI - 2ª ETAPA (PLANO DE AÇÃO Nº 0903-2022-018786 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022-322 00007) para a empresa: PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.333.078/0001-11, Valor Total Homologado: R\$ 725.404,71 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Peabiru/PR, 22 de agosto de 2022.
JULIO CEZAR FRARE





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	45266/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de kit alimento para atender a lei municipal de 08/07/2013 - que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da lei federal nº 8.742 de 07/12/1993 - lei organica de Assistência Social - LOAS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1704209533903200000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.643.300,00
Data de Lançamento do Edital	23/08/2022
Data da Abertura das Propostas	16/09/2022
Data Registro	23/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)